

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 10.522

Processo : 1030012002-00
Origem : Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
Assunto : Prestação de Contas de 2002
Responsável : **João Bosco Rufino Moysés**
Relator : Conselheiro **Antonio José Guimarães**

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de São João de Pirabas. Exercício de 2002. Pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas do Executivo.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 876 a 880 dos autos, que passam a integrar esta decisão: emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de São João de Pirabas**, a aprovação das contas do **Executivo**, exercício financeiro de **2002**, de responsabilidade do Sr. **João Bosco Rufino Moysés**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de outubro de 2012.

Conselheira **Mara Lúcia**
Presidente da Sessão

Conselheiro **Antonio José Guimarães**
Relator

Presentes: Conselheiros Rosa Hage, Daniel Lavareda, Convocado Sérgio Dantas e a Procuradora Maria Inez Gueiros

WR